



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM**

DECRETO Nº. 5046/01,

De, 08 de novembro de 2001.

**APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um terreno de propriedade do Sr. **JOSÉ MARTINS DE LIMA**, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no Livro Nº. 2-A, fl. 164, sob o Nº. R.1 – 263, referente à matrícula Nº. 263, datado de 23.08.76, caracterizada pelos lotes 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 da Quadra 24 do loteamento “Parque de Exposição”, medindo um total de 2.400,00m², sendo desmembrado de 360,00m², restando, portanto, 2.040,00m², com cada uma apresentando os seguintes limites e dimensões: **Área Desmembrada** – ao Norte, com o lote 09, em 30,00m; ao Sul, com parte do lote 03, em 6,00m; com o lote 04 e com o lote 05, em 12,00m cada um perfazendo um total de 30,00m; à Leste, com a atual Rua Câmara Cascudo, antiga Rua Projetada em 12,00m; e, a Oeste, com o lote 06, em 10,00m e, com parte do lote 08, em 2,00m, perfazendo um total de 12,00m. **Área Restante:** ao Norte, com os lotes 14, 15, 16, 17 e 18, em 12,00m cada um perfazendo um total de 60,00m; ao Sul, com os lotes 01 e 02, em 12,00m com cada um e, com o lote 03, em 6,00m, perfazendo um total de 30,00m, representando um primeiro segmento; e, com a área ora desmembrada, em 30,00m, representando um segundo segmento; à Leste em 2(dois) segmentos, sendo um com Área Desmembrada, em 12,00m e o outro com a Rua Câmara Cascudo, em 28,00m; e, à Oeste, com a Rua Alcides Jerônimo Freire, antiga Rua Projetada, em 40,00m. Tudo conforme planta anexa ao presente decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com os dados abaixo:

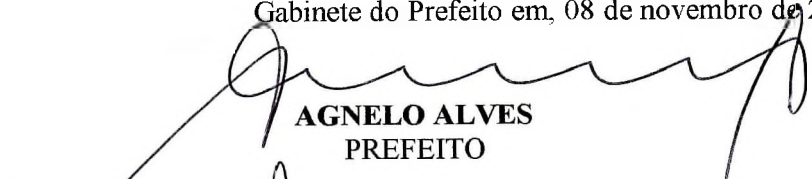
ESCALA DO DESENHO.....	1 /1:000
ÁREA DA ESCRITURA.....	2.400,00m ²
ÁREA DESMEMBRADA.....	360,00m ²
ÁREA REMANESCENTE	2.040,00m ²

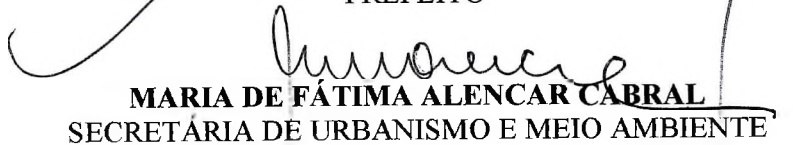
Artº. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 08 de novembro de 2001.


AGNELO ALVES
 PREFEITO


MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL
 SECRETÁRIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE